



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1114 - 3264-1015 - 3264-1010

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: juridico@gurinhata.mg.gov.br

DECRETO Nº 27 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

INSTITUI O COMITE TECNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE, E NOMEIA MENBROS PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE NO PERÍODO DE 2025/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução SES/MG n.º 7.610, de 21 de julho de 2021, da Secretaria de Estado de Saúde, do Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO os valores que fundamentam a Declaração Universal dos Direitos Humanos e o disposto nas diversas convenções internacionais, estatutos e tratados que buscam rechaçar todas as formas de discriminação e violência, das quais o Brasil é signatário;

CONSIDERANDO a necessidade de Instituição de uma política de concretização dos direitos fundamentais concernentes à igualdade e à não discriminação assegurados na Constituição Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG n.º 8.094, de 11 de abril de 2022, da Secretaria de Estado de Saúde, do Estado de Minas Gerais que atualiza as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento e avaliação do incentivo financeiro de cofinanciamento da Política Estadual de Promoção da Saúde;

CONSIDERANDO que a referida resolução dispõe que é um indicador de saúde o Número de Atividades Coletivas de Gestão Intersetorial, compreendendo, entre outros, a instituição de Comitê Técnico Municipal de Promoção da Equidade em Saúde ou estrutura semelhante, com participação da sociedade civil para discussão das políticas (saúde da população negra, LGBT, povos dos campos, águas e florestas, população em situação de rua, ciganos, população privada de liberdade e adolescentes em cumprimento de medida sócio educativa) e outros;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar o exercício da equidade no SUS, pela garantia do acesso aos serviços pelas populações em situação de vulnerabilidade social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1114 - 3264-1015 - 3264-1010

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: juridico@gurinhata.mg.gov.br

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Gurinhata, Estado de Minas Gerais, o Comitê técnico de Políticas de Promoção da Equidade do Município de Gurinhata-MG.

Art. 2º - O Comitê tem por finalidade promover respeito a equidade bem como discussão, acompanhamento de políticas de saúde da população negra, LGBT, povos dos campos, água e florestas, população em situação de rua, ciganos, população privada de liberdade e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e outras populações em estado de vulnerabilidade, estabelecendo mecanismos para a redução das desigualdades sociais e que vise o empoderamento social como forma de fomentar indivíduos/comunidades ativos sobre a produção de sua saúde.

Art. 3º - O comitê possuirá caráter consultivo e participativo nas estratégias voltadas a implantação das políticas de promoção da equidade em saúde, com vistas a redução das barreiras das populações em situação de maior vulnerabilidade ao acesso integral a saúde.

Art. 4º - O Comitê que se refere art. 1º deste Decreto, será composto pelos representantes dos órgãos e entidades a seguir, para o período de 2025 a 2026:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE;

- REGIA APARECIDA ESTER FERREIRA FREITAS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- ALESSANDRA PAULA DE OLIVEIRA GOMES – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS RURAL ORLANDINO BENTO DE OLIVEIRA;
- KENIA RIBEIRO MATEUS – ENFERMEIRA COORDENADORA DO PSF URBANO DONA FRANCISCA TOSCANO CARDOSO;
- RENATA BORGES BARBOSA – ENFERMEIRA COORDENADORA DO PSF RURAL DIVINO GONÇALVES PEREIRA;
- TAISA ESPEDITA BORGES – PSF RURAL ORLANDINO BENTO DE OLIVEIRA;
- ROSELI DE OLIVEIRA ANDRADE – AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – PSF RURAL DIVINO GONÇALVES PERREIRA (FLOR DE MINAS);
- MARIA LETICIA ALVES SOUZA XAVIER – AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1114 - 3264-1015 - 3264-1010

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: juridico@gurinhata.mg.gov.br

- DANIELA SEBASTIANA DE OLIVEIRA GUIMARÃES – COORDENADORA DE EPIDEMIOLOGIA;
- SHIRLEY FREITAS DA COSTA – ASSISTENTE SOCIAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE;
- SUELY DE FATIMA BORGES – PSICOLOGA;
- EDUARDA BORGES SILVA – EDUCADORA FISICA.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- BETRIZ ALINE SOUZA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- GILVANIA APARECIDA FERREIRA MARTINS – COORDENADORA PEDAGÓGICA MUNICIPAL;
- MARCIO HUMBERTO DE OLIVEIRA – DIRETOR DA ESCOLA ESTADUAL DE GURINHATÃ;
- PAULO VINICIOS DOS SANTOS – DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARTINS ALAMEU;
- LARESSA NADIELE COSTA FRANÇA BRASIL – DIRETORA CEMEI MENINO JESUS

CRAS:

- ODINEUSA ARAUJO SOUZA – SECRETÁRIA MUNICIAPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

REPRESENTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- MARCELO ADRIANO DE ARAUJO – REPRESENTANTE POPULÃO LGBT;
- VALDIR SEBASTIÃO DA COSTA – REPRESENTANTE POPULÇÃO NEGRA;
- SOLANGE APARECIDA DE SOUZA – REPRESENTANTE COMUNIDADES RURAIS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1114 - 3264-1015 - 3264-1010

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: juridico@gurinhata.mg.gov.br

- NILTON CATARINA REAIS – PADRE PAROQUIA SÃO JERONIMO;

Art. 4º - Fica nomeada como coordenadora deste comitê, cuja responsabilidade e reunir e organizar a execução das ações da referida resolução, a senhora TAINARA AMÉLIA DE MORAIS MIGUEL – Coordenadora Atenção primária.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gurinhata, Estado de Minas Gerais, aos 04 de fevereiro de 2026.


DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal